

Estudo Genealógico e Messianismo Português: O Rei para Bandarra

Leandro Henrique Magalhães*

Resumo: Bandarra foi um sapateiro que viveu na Vila de Trancoso, no século XVI, comunidade cristã nova localizada na região da Beira. Foi detido pela inquisição devido a autoria de trovas de caráter messiânico que, apesar de proibida, adquire importância junto a tradição profética lusitana. Nesta obra são apontados diversos problemas sociais que, segundo Bandarra, só seriam resolvidos após a vinda de um líder, um rei que retomasse a ordem e, ao mesmo tempo, mantivesse em curso o processo de expansão ultramarina e de guerra contra os mouros. É neste sentido que o autor identifica, em suas trovas, este rei, apresentando suas características e nos dando pistas genealógicas. Pretendemos, aqui, como fizeram os sebastianistas e restauracionistas, identificar quem era o rei referido.

Palavras Chaves: Trovas de Bandarra, Messianismo Português, Genealogia.

Abstract: Bandarra was a shoemaker who lived in Vila de Trancoso, a Christian community located in the Beira area, in the sixteenth century. He was arrested by the Inquisition due to his ballads of messianic character which, although they were banned, are important in the context of the Portuguese prophetic tradition. In this work, several social problems are mentioned which, in Bandarra's opinion, could only be solved by the coming of a leader, a king who restored order and, at the same time, kept up the process of ultramarine expansion and the war against the Moors. It is in this sense that Bandarra identifies this king in his ballads, pointing out his characteristics and giving genealogical clues. In this work, we intend, like the Sebastian followers and the restorers did, to identify who that king was

Keywords: Bandarra's ballads, Portuguese messianic, genealogy.

As Trovas de Bandarra, escritas no século XVI por um sapateiro natural de Trancoso, é uma obra fundamental para o entendimento da constituição do messianismo português, em especial o inaugurado com o desaparecimento do rei D. Sebastião, na batalha de Alcácer Quibir. São muitos os trabalhos dedicados as Trovas, consideradas por alguns como a obra inaugural do sebastianismo, e por outros como profecias da Restauração Portuguesa.

Bandarra nos aponta, em sua obra, diversos problemas sociais por ele vivenciados, como a ineficácia da justiça, a banalização da nobreza e a problemática cristã-nova. Para a solução era necessário um líder, um rei que retomasse a ordem e, ao mesmo tempo, mantivesse em curso o processo de expansão ultramarina e de guerra contra os mouros, considerado como os verdadeiros inimigos da cristandade.

* Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, de Londrina-PR.

É neste sentido que o autor identifica, em suas Trovas, quem seria este rei, indicando suas características e dando-nos pistas genealógicas. Estes elementos foram utilizados por seus leitores sebastianistas, a partir da obra de D. João de Castro (1603) intitulada “*Paraphrase et Concordancia de Alguas Propheçias de Bandarra, Çapateiro de Trancoso*”, e defensores da Restauração Portuguesa, que levaram a público a edição de Nantes. Sabemos que as Trovas provavelmente foram alteradas para atender aos interesses de ambos os grupos, em especial do segundo, tendo em vista que as principais divergências entre as edições citadas se encontram justamente nas Trovas em que o caráter messiânico aparece com maior clareza: da Trova LXXXII à XCIII, e do Sonho Primeiro, que tem como título: *Introduz o autor poeticamente dois judeus, que vêm buscar o Pastor Mor, um chamado Fraim e outro Dão, e acham Fernando ovelheiro à porta.*

Pretendemos, aqui, como fizeram os sebastianistas e restauracionistas, identificar quem era o rei referido. De certa forma, trilharemos os mesmos caminhos de seus leitores, ao buscar pistas e formular argumentos para legitimar a interpretação proposta. Partiremos das Trovas, que nos indicam os caminhos a serem seguidos em um estudo genealógico da Casa Real Portuguesa, tendo em vista a probabilidade de Bandarra ter conhecimento da dinâmica política portuguesa, por seus contatos na corte de Lisboa. Sabemos que pertencia a um grupo de judaizantes, descobertos pelo Tribunal do Santo ofício, tendo como centro Lisboa¹. Neste meio, tinha acesso a personagens vinculadas à Corte, como Diogo de Montenegro, ex-astrólogo da corte, e os médicos da família real, Dionísio e Francisco Mendes (LIPINER, 1993, p. 103; BESSELER, 1987, p. 49-50). Além destes, relacionava-se com Pero Alvares, que tinha acesso à residência do Quinto Duque de Bragança, D. Teodósio I, com Luís Dias, que se encontrava com o Conde de Portoalegre, e com D. Antônio de Ataíde, criado do paço de D. Manuel junto ao futuro D. João III (LIPINER, 1993, p. 130), e o Licenciado Gil Vaz Bugalho, desembargador do rei e Juiz de Fora em Évora.

A indicação do monarca que restabeleceria a ordem em Portugal adquiriu características messiânicas, aproximando-o do messias esperado por muitos dos judeus conversos. A influência hebraica perpassa toda sua obra, chegando a identificar vínculos entre o rei até então encoberto com elementos judaicos.

Nas trovas *LXXV, XVII e XVIII*, há referência à aliança entre judeus conversos e cristãos, tendo em vista que a figura do leão é o símbolo da tribo de Judá e dos reis davídicos. Havia o ensejo de se esperar o messias em um descendente de David, identificando Portugal como descendente da tribo de Judá, e seu povo como herdeiro dos judeus. Essa também foi a

¹ PROCESSO DE GONÇALO ANNES BANDARRA.

interpretação de Antônio Vieira, tanto na sua postura em relação à conversão (MAGALHÃES, 1999) quanto ao identificar D. João IV como descendente de David (VIEIRA, 1951). Não devemos ignorar, também, o fato de que a figura do Leão estava presente nos brasões dos cavaleiros dos Templários, o que pode indicar uma retomada da idéia de Cruzada contra os mouros. Bandarra antevia, assim, o fato de que o reino de Deus seria governado pelo herdeiro de David, que levaria Seu povo a constituição do Quinto Império Mundial. Bandarra falava de um rei que atendesse as expectativas tanto dos cristãos velhos como novos, sendo necessário utilizar elementos legítimos para ambos.

Partindo destes princípios, apresentou elementos genealógicos que garantissem a legitimidade do monarca por ele indicado. Lembremos que Bandarra viveu durante os reinados de D. Manuel e D. João III; desta forma, podemos partir do princípio de que o sapateiro tratava destes monarcas ou até mesmo do imediatamente anterior, D. João II, tendo em vista as referências, em suas Trovas, da expansão ultramarina, da chegada dos portugueses ao oriente, ao reino do Prestes João, e da guerra aos mouros, elementos que preocuparam tais governantes. Partindo da análise das Trovas e da genealogia dos reis portugueses, entendemos que Bandarra tratava de um personagem presente ou passado, e não futuro, que concluímos ser D. Manuel, o Venturoso.

Um dos elementos que favorecem nossa interpretação é o fato de que um dos filhos do monarca, D. Fernando, era Duque da Guarda e de Trancoso e, desta forma, poderia ter contato com Bandarra. Podemos encontrar uma possível referência, nas trovas XLIII e XLIV a D. Fernando e também a seu irmão e futuro rei de Portugal, D. João, no baile promovido pelo pastor após vencer o lobo e juntar seu rebanho: D. Fernando inicia o baile, indicado por Bandarra pela palavra “sus”, que significa voz para iniciar ou animar, sendo, assim, o mestre da dança. Além disso, neste mesmo baile, encontramos João dançando com Leonor, numa possível referência à madrasta e tia de D. João III, sua prometida e irmã de Carlos V, que acabara por se casar com seu pai, D. Manuel:

Apesar de D. Manuel ter sido o monarca responsável pela conversão forçada dos judeus, teve uma série de atitudes que os favoreceram, sendo denominado pelos conversos de “O Pio”. O próprio nome do monarca adquire importância neste contexto, tendo em vista que Emmanuel, em hebraico, significa “o messias”, como indicado pelo profeta Isaías: “*Por isso, o próprio Senhor vos dará um sinal: uma virgem conceberá e dará à luz um filho, e o chamará ‘Deus Conosco’ (Emanuel)²*”. Essa passagem foi, segundo São Mateus, indício da vinda de Cristo: “*Eis que a Virgem conceberá e dará a luz um filho, que se chamará Emanuel, que*

² Isaías 7:14

significa Deus Conosco”³. Apesar de não nomear o messias nas Trovas, talvez por terem sido alteradas pelos leitores e editores, para evitar problemas com os inquisidores ou para manter o estigma do encoberto, Bandarra faz referência à passagem de Isaías citada, na trova XCII, ao afirmar que o rei salvador tinha um sinal divino, que para o profeta seria o seu nome, Emanuel:

Além disso, devemos considerar o fato de que, no círculo ao qual Bandarra pertencia, há referências ao nome. Em carta de Gil Vaz, encaminhada para Luis Dias, o alfaiate de Setúbal, encontramos o seguinte:

Do encantado poder será solto o Leviatã na provincia de Cam, e daí sairão os arrefens de Israel. Ajuntar-se-ão todos com ele, farão festas e alegrias e dirão: Este é o nosso messias que Isaías chamou de Manoel (LIPINER, 1993, p. 207).

Esta referência aparece também em espanhol no processo de Gil Vaz, que afirma que as mesmas foram escritas por Jorge Fernandes Labaredas, desta forma: “Del encantado poder será soelto el leviatã dela provincia de Cam saldrán las arrefens de Isarel juntar s’am todos com el, e diran - esto es el Mexias que em nossos dias se chamava Emanuel (LIPINER, 1993, p. 207)”.

Há, ainda, outros elementos que justificam nossa posição em relação ao rei indicado por Bandarra, como a referência, nas trovas LXVI e LXXV, constantemente retomada, aos muçulmanos, inimigos tanto dos judeus quanto dos cristãos, e identificados, em um primeiro momento, com o lobo, ou o herege, depois com a grifa parideira e com o grão-porco, vencido pelo Leão:

O porco era um animal relacionado a impureza, doença e contágio, identificado, também com os judeus (HERMANN, 1998), mas neste caso entendemos que a referência é feita aos muçulmanos, tendo em vista a posição de Bandarra como membro de uma comunidade cristã-nova e o fato deste animal ser proibido de ser consumido pelos judeus. Devemos considerar como fundamental a questão dos muçulmanos, diante do processo de expansão ultramarina e, em especial, de conquista do mercado das Índias, quando fora necessário vencer os mouros, que tinham monopólio comercial na região, sendo necessário o uso da força para que os portugueses ali se estabelecessem (DAMIÃO, 1966, p. 175;

³ Mateus 1:23. O nome do monarca é, segundo Cardeal Saraiva, referência ao fato de que no seu nascimento, 31 de maio, era dia da festa do corpo de Deus, quando passava a procissão com o santíssimo sacramento. No entanto, o próprio cardeal afirma que o dia de nascimento do monarca não fora 30 de maio, mas 01 de junho (SARAIVA, 1875, p. 65).

AMEAL, 1949, p.225-226). Na trova LXXVIII, Bandarra refere-se a estes elementos, tratando de temas como a conquista, a conversão universal e a sujeição dos mouros, que habitavam também os reinos africanos:

Esse fato nos remete a outra possível referência a D. Manuel: a expansão ultramarina, pois apesar do processo ter adquirido importância com D. João II, será consolidado com D. Manuel, em especial com a chegada de Vasco da Gama às Índias, o que tornou D. Manuel rei dos povos distantes, realizando as promessas do profeta Isaías, que afirmara que as riquezas do mar e os tesouros das nações viriam para o povo de Deus: “Essa visão tornar-te-á radiante; teu coração palpitará e se dilatará, porque para ti afluirão as riquezas do mar, e a ti virão os tesouros das nações”⁴. Podemos encontrar referência a esta passagem na trova LXXI.

Há outro elemento importante: a questão das leis e da justiça. Recordemos que D. Manuel, visando a limitar o poder dos nobres e das câmaras municipais, atuou como legislador, promulgando, dentre outras, as Ordenações Manuelinas e a Reforma dos Forais, que objetivavam atualizar os registros de jurisdições e os tributos e prestações devidos aos senhores (MONTEIRO, 1996, p. 315). Esta postura atendia às perspectivas não só de Bandarra, como de parte da população lusitana, em torno da necessidade da manutenção da ordem e valorização das leis e da justiça.

Estes elementos nos dão pistas sobre o rei, tendo em vista que este deveria identificar-se com as características apontadas. Porém, há a utilização de outros elementos mais diretos para tratar do monarca messiânico indicado, como a própria noção de encoberto e o fato de que D. Manuel fazia parte de uma linhagem paralela, pois em um primeiro momento não foi considerado herdeiro do trono. Outro fator que confirma sua posição como encoberto é o fato de possuir oito irmãos, o que dificultava que o identificassem como herdeiro do trono.

Era o Venturoso que possibilitara a união das três linhas de descendência, que partia de D. João I, servindo tanto como aglutinador da Casa de Avis quanto de transmissor para a futura dinastia de Bragança, representando neste momento a aliança entre as três linhagens que se iniciaram em D. João I, configurando-se como um elemento de unidade, o que se enquadrava no projeto de centralização dos poderes do reino nas mãos do monarca.

Bandarra dá pistas sobre aquele que ocuparia o lugar do Grão Pastor, afirmando na trova LXXII que o monarca não era descendente direto de reis, mas apenas primo e parente, além de não ser de casta goleima.

Este argumento, bastante utilizado tanto por D. João de Castro, quanto por

⁴ Isaías, 60:5

Antônio Vieira, também pode o ser no caso de D. Manuel, que não era descendente direto de reis, mas fazia parte de uma linhagem colateral, sendo, como indicado nas Trovas, primo e parente de reis: era primo e cunhado de D. João II e do Duque de Bragança, D. Fernando, além de ter como sobrinhos os herdeiros diretos do trono, D. Afonso e D. Diogo, e o futuro Duque de Bragança, D. Jaime. Com a morte de D. Afonso e D. Diogo, a disputa pela coroa recaía sobre os filhos bastardos do monarca, D. Jorge e D. Manuel, tido por D. João II como seu filho adotivo, que contava com o apoio de sua irmã, D. Leonor. Na crônica de D. João II, são várias as referências ao fato de D. Manuel ser primo e herdeiro do trono, fato confirmado em seu testamento, conforme citação já apresentada anteriormente e que retomamos aqui, pela sua importância:

Item encomendo e mando a todolos tres estados destes meus regnos e senhorios que obedeçaõ ao dito Duque meu primo e o recebaõ por Rey e Senhor e o sirvaõ com muy grande lealdade e amor como aquelles em que a sempre ouve e folguem de acrecentar sempre esta tam gande virtude de que no mundo saõ postos por exemplo de totalas naçoes e asym encomendo ao dito Duque meu Primo que tracte bem todoslos tres estados em muita justiça pz e soseguo delles e asym os ditos regnos e senhorios⁵.

Afirmava ainda Bandarra que o monarca escolhido viria de alta semente dos quatro costados, ou seja, de seus avós. Assim, por parte de pai, D. Manuel tinha vínculos diretos com D. João I e com o rei de Aragão, tendo em vista que seu avô, D. Duarte, casara-se com D. Leonor, filha deste rei. Já por parte de mãe, reforçava-se o vínculo com o Mestre de Avis, pois D. Beatriz era filha de D. João, e assim, neta de D. João I, e de D. Isabel, filha do Duque de Bragança e também neta do rei que inaugurara a dinastia. D. Manuel, portanto, tinha fortes vínculos com a monarquia lusitana pelos quatro costados, além de indicar uma aproximação com o reino de Aragão e a possibilidade de união das coroas ibéricas. Havia, ainda, a questão da casta goleima: se partirmos tanto da interpretação de Vieira, quanto da de D. João de Castro, chegaremos à mesma conclusão, pois D. Manuel não era de casta baixa, negro ou mouro, nem descendente de franceses ou alemães.

Outro indício de que Bandarra tratava de D. Manuel é o fato de, na trova XCIII,

⁵ Sobre o Testamento de D. João II, ver: Capitulo LXXVI - "Fez Elrey seu Testamento e Capitulo LXXVIII - Approvaçam do Testamento (PINA, 1950). A leitura de seu testamento, aliada à da crônica, deixa antever o fato de que, desde a morte do príncipe herdeiro, a relação entre o casal real ficara abalado, principalmente pelo fato de D. João II buscar legitimar D. Jorge para o trono. A garantia do trono para D. Manuel, em testamento, pode ser entendido como uma forma de reaproximação do rei com a rainha.

indicar que o monarca era um Santo Rei Barão que descendia de D. João, o Venturoso, além de possuir o título, sucedera D. João II, além de ter vínculos diretos com D. João I, o que pode ser indicativo de uma dupla referência.

Uma das passagens mais discutidas das Trovas é a que se refere ao nome do encoberto. São duas as versões, a primeira utilizada por D. João de Castro para identificar D. Sebastião, e a segunda pelos restauradores:

*Saya? Saya esse infante
Bem andante?
O seu nome he Dom Foam:
Correrleam o pendam,
E o Guiam,
Podereosos & triunphante.*

*Virlheam novas num instante
Daquellas terras presadas,
As quaes estam derramadas,
E declaradas
Por seu rey dally a diante (p.113).*

LXXXVIII

*Saia, saia esse infante
Bem andante,
O seu nome é D. João,
Tire, e leve o pendão,
E o guião
Poderoso, e triunfante.
Vir-lhe-ão novas num instante
Daquelas terras prezadas,
As quais estão declaradas,
E afirmadas
Pelo Rei dali em diante.*

Neste caso, podemos ter duas interpretações possíveis: a primeira, e mais provável, é que as Trovas foram alteradas para atender às necessidades dos restauradores. São vários os indícios de alterações, como nas estrofes que indicam a data da Restauração ou até mesmo o número de concorrentes à coroa, pois este era um dos principais argumentos para legitimar o novo monarca, sendo utilizado inclusive em embaixada junto ao Papa. Devemos considerar também que foram vários os documentos alterados pelos restauradores, como as Cortes de Lamego⁶ e a carta que S. Bernardo teria escrito à D. Afonso Henrique.

⁶ As Cortes de Lamego, que muitos acreditavam ser de 1143, afirmavam que as mulheres só poderiam transmitir direitos sucessórios para nobres portugueses, o que excluiria o rei da Espanha, Filipe II.

A outra possibilidade é que a versão de D. João de Castro esteja mais próxima da original, já que a palavra “foão” significa fulano, de origem hebraica feloni, falah ou ocultar, o que estaria de acordo com a tradição hebraica de ocultar o nome do messias.

Um outro elemento que acreditamos ter influenciado Bandarra na identificação de D. Manuel como o encoberto era a possibilidade latente de que fosse realizada a união das coroas ibéricas a partir de Portugal, o que favoreceria o projeto messiânico de conversão universal, tendo em vista que, além da península, o reino passaria a ter acesso a todo o Império Espanhol no Ultramar. Foram várias as possibilidades, a partir de D. Manuel, para a concretização deste fato: a união entre as coroas de Castela e Aragão, possibilitada a partir do casamento de Fernando V com Isabel, trazia, em seu bojo, um problema dinástico, pois o único filho varão do casal faleceu em 1497, restando D. Isabel, que se casou com D. Manuel; D. Joana, casada com o futuro rei, Filipe I; e D. Maria, segundo casamento de D. Manuel. Neste momento, o Venturoso foi jurado herdeiro das coroas de Castela e Aragão, como indicado por Damião de Góis:

*Efta virtuofa, & catholica Rainha [Dona Leonor, irmã de D. Manuel] infituito há cõfraria da Mifericordia nestes regnos, fendo regente delles, no tempo que elRei dom Emanuel, feu irmão, era ido a Castella, com há Rainha prinçefa donna Ifabel, fua molher, a fazerenfe jurar por Príncipez daquelles Regnos (...)*⁷.

Entendemos, assim, que existem probabilidades de que o rei indicado por Bandarra seja D. Manuel, considerando os aspectos políticos e sociais, como a expansão ultramarina, a guerra aos mouros e o fato de promover reformas na justiça; a necessidade de atender às expectativas em relação ao rei encoberto; ou ainda a partir da análise genealógica proposta pelo sapateiro, o que nos fez chegar a este monarca. Além disso, acreditamos que as Trovas foram alteradas pelos restauradores para atender a seus interesses, assim como

A partir de tal discurso foi possível afirmar que o trono português jamais ficou vago, sendo de direito ocupado pelo Duque de Bragança, evitando a necessidade de eleições em cortes, sendo que as cortes de Lisboa de 1641 serviram apenas para legitimar um fato já estabelecido, ou seja, a subida ao trono de D. João IV, e não com a pretensão de eleger um novo rei para Portugal. Este foi um princípio de jurisprudência defendida por vários juristas portugueses, entre os quais podemos destacar, segundo Joaquim Veríssimo Serrão, os nomes de Antonio Pais Viegas, Francisco Velasco de Gouveia, João Pinto Ribeiro e Antonio de Souza Macedo, cujas obras partem do princípio de restituição a quem de início, pela força do direito, devia caber. D. João IV estaria, assim, ao restituir a coroa portuguesa, retomando o direito de sua avó (MARQUES, 1996; GOMES DA SILVA, 1985; HESPANHA, 1993; SERRÃO, 1982).

⁷ Livro IV - “*Em que fe trata das obras pias que há Rainha donna Leonor, irmão delRei dom Emanuel fez nelles, & quomo per fua interçeffam foram trazidas a elles has Reliquias do corpo da virgem fantata Aura, & de quomo el Rei tinha detreminado de refidir no Regno de Algarue, pera dalli prouer na guerra Dafrica, & há caufa porque ho nam fez*”. (GÓIS, 1926, p. 60).

ocorrera com outros documentos, o que direcionou as análises até hoje feitas aos reis com nome D. João.

Referências

- AMEAL, João. *História de Portugal*. Porto: Tavares Martins, 1949.
- BESSELER, José Van. *O Sebastianismo: História Sumária*. Lisboa: Biblioteca Breve/ Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/ Ministério da Educação e Cultura, 1987.
- CASTRO, D. Iom. *Paraphrase et Concordancia de Alguas Propheçias de Bandarra, Çapateiro de Trancoso*. 1603.
- DAMIÃO, Peres. *História de Portugal*. Palestras na Emissora Nacional: O Século dos Descobrimentos. Porto: Portucalense, 1966.
- GÓIS, Damião. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1926.
- GOMES DA SILVA, Nuno J. Espinosa. *História do Direito Português: Fontes de Direito*. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1985.
- HERMANN, Jacqueline. *No Reino do Desejado: a Construção do Sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhias das Letras, 1998.
- HESPANHA, Antonio Manuel. A Restauração Portuguesa nos capítulos das cortes de Lisboa de 1641. In: HESPANHA, Antonio Manuel (Dir.). *A Restauração e sua Época*. Lisboa: Cosmos, 1993.
- LIPINER, Elias. *O Sapateiro de Trancoso e o Alfaiate de Setúbal*. Rio de Janeiro: Imâgo, 1993.
- MAGALHÃES, Leandro Henrique. *A Legitimidade da Restauração Portuguesa a partir do Discurso do Padre Antonio Vieira*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2006.
- MAGALHÃES, Leandro Henrique. *Olhares sobre a Colônia: Vieira e os Índios*. Londrina: EDUEL, 1999.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Breve História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1996.
- MONTEIRO, John. *História & Utopias*. São Paulo: ANPUH/CNPq, 1996.
- NEVES, Antônio da Silva. *Bandarra: O Profeta de Trancoso*. Lisboa: Europa América, 1990.
- PINA, Ruy de. *Crônica de El-Rei D. João II*. Coimbra: Atlântida, 1950
- PROCESSO DE GONÇALO ANNES BANDARRA. No. 7197 – Pasta 08. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Decifração Paleográfica de Arnaldo da Soledade. Câmara Municipal de Trancoso, 1996.

ROCHA, Andrée Grabbé (sel.). *O Cancioneiro Geral*. Lisboa: Verbo, 1962.

SARAIVA, Cardeal. *Obras Completas*. Tomo IV. Estudos Históricos e Cronológicos. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal: A Restauração e a Monarquia Absoluta (1640 - 1750)*. Lisboa: Verbo, 1982.

TRANCOSO, Gonçalo Fernandes. *Histórias de Trancoso*. Rio de Janeiro/Brasília: Cátedra/Instituto Nacional do livro, 1983.

VIEIRA, Padre Antonio. Sermão de São José. *Sermões*. 15 vol. Porto: Lello e Irmãos, 1951.